

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 11 de dezembro de 1958

NÚMERO 6.226

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 770

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suprimido, no Quadro do Poder Executivo, um cargo de Auxiliar de Operador, padrão I-9, vago em virtude da exoneração de Nilton Gouvêa, com exercício no Tesouro do Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de dezembro de 1958.

HERIBERTO HULSE
Herculio Deeke

Decreto de 29 de novembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE Transferir para a Reserva Remunerada:

De acordo com a letra e, do art. 48, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, e última parte do art. 175, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no decreto estadual n. 11, de 5 de maio de 1956:

Ari Silva, Subtenente da Polícia Militar do Estado, no posto de Segundo Tenente, com vencimento integral de Cr\$ 7.300,00 e mais o adicional de 3% (Cr\$ 219,00), ou seja, com o provento mensal de Cr\$ 7.519,00.

Decretos de 2 de dezembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, alínea a, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Orlando da Silva, ocupante do cargo da classe C-9, da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Secretária, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, da Secretaria de Segurança Pública, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 11 de outubro do corrente ano, que nomeou Enio Alves Pessoa para exercer o cargo de Auxiliar de Operador, padrão I-9, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Tesouro do Estado.

Portaria de 8 de setembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Heresvita Maria de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, à disposição do Departamento de Saúde Pública, por 90 dias, com vencimento integral e a contar de 27 de agosto.

Portaria de 24 de novembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, a pedido:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o art. 139, da lei n. 198, de 18-12-54:

De quatro (4) meses, a Maria de Lourdes L. Carneiro, Estatístico Auxiliar C-8, do Departamento Estadual de Estatística, a contar de 19 de novembro do ano em curso.

Portaria de 28 de novembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Neiva Zenf da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, ref. VIII, do Quadro do Pessoal Extranumerário Mensalista do Departamento de Estradas de Rodagem, de trinta (30) dias, com vencimento integral, tendo em vista o termo de inspeção médica a que foi submetida.

Portarias de 1º de dezembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Jacira Ávila de Andrade, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Rio de Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, município de Mafra), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de setembro de 1958.

A Alcides Stahelin Trievaller, Professor Complementarista, efetivo (Escolas Reunidas "José Filomeno", de Fazenda, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de setembro de 1958.

A Zulma Andriani Gonçalves, Professora Auxiliar, referência VII (Escolas Reunidas "Prof. Edgard Schutel", de Joáia, distrito e município de Tijucas), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de setembro de 1958.

A Zita Miriam Soares de Carvalho, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", de Canoinhas), de 1 ano, com vencimento integral, a contar de 5 de setembro de 1958.

A Noêmia Oriques Melo, Zelador, referência VII (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de outubro de 1958.

A Marília Flóres Lino, Bibliotecária, padrão A-7 (Instituto de Educação "Dias Velho", de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de outubro de 1958.

A Maria dos Santos Severino, Zeladora, referência VII (Escolas Reunidas "Adelaide Konder", de Machados, distrito e município de Itajaí), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de outubro de 1958.

A Ione Vieira Cabral, Professora de Educação Física (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis), de

30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de outubro de 1958.

A Vicentina de Andrade Lopes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Forquilha, distrito e município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de setembro de 1958.

A Dilva Maria Pamplona Jahnke, classe A-6, da carreira de Professor Normalista (Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de setembro de 1958.

A Lídia Martins, Professora, não titulada (Escola isolada de Caçador Dona Luiza, distrito e município de Ituporanga), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de maio de 1958.

A Benta Florência Fernandes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Grupo Escolar "Dr. Tullo Cavallazzi", de Rio Florita, distrito de Siderópolis, município de Urussanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de setembro de 1958.

A Osmarina Gonçalves dos Santos, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de setembro de 1958.

A Nilza Barreto da Silva, Professora Normalista, classe C-8, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí, de quarenta e cinco (45) dias, com vencimento integral, a contar de 6 de outubro de 1958.

A Pedro Bergmann Filho, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola mista desdobrada estadual de São João de Urussanga Baixa, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de agosto de 1958.

A Palmira Piazeria Gonzaga, Auxiliar de Escritório, referência VIII (Inspeção de Educação Física, de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de outubro de 1958.

A Osvaldo Joaquim da Rosa, Servente, referência VII (Secretaria de Educação e Cultura de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de novembro de 1958.

A Francisca de Oliveira Melo, Zelador, referência VII (Grupo Escolar "Teresa Martins de Brito", de Baixo Capivari, município de Tubarão), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1958.

A Claudina Nunes Pôrto, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, município de Tubarão), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1958.

A Lúcia Pereira Dondel, Zelador, referência VII (Jardim de Infância "Maria Konder Bornhausen", de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de outubro

CONVITE

O Governador do Estado tem o prazer de convidar o povo, em geral, para a recepção ao exmo. sr. General Henrique Duffles Feixeira Lott, digníssimo Ministro da Guerra, no próximo sábado, dia 13, às 10 horas, em frente ao Palácio do Governo:

A Francisca de Oliveira Melo, Zelador, referência VII (Grupo Escolar "Teresa Martins de Brito", de Baixo Capivari, município de Tubarão), de 75 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de setembro de 1958.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 134, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Edema Pizolatti Cardoso, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Professora Maria Lúcia de Miranda", da localidade de Guatá, município de Lauro Müller), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de setembro de 1958.

De acordo com o art. 134, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Maria Leonor Neves, classe B-7, da carreira de Professor Normalista (Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de agosto de 1958.

A Lacerda Cláudio Jeremias, Professor Auxiliar (Escola isolada de São Maurício, distrito e município de Braço do Norte), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de outubro de 1958.

A Maria Querino Fagundes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de setembro de 1958.

A Eugênio Daniel Machado, Servente, referência VII (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de outubro de 1958.

A Judith Seleme Menezes, classe B-7, da carreira de Professor Normalista (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", de Canoinhas), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de setembro de 1958.

A Adélia Luz Rosa, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, distrito e município de Blumenau), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de agosto de 1958.

Portarias de 2 de dezembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Maria Terezinha de Jesus Canto, Diretor, classe A-10, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Marechal Francisco Carlos da Luz", de Jaguaruna), do exercício na Diretoria de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, de Florianópolis, a contar de 1º de novembro de 1958.

Designar:

Aurora Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Penha, município de Palhoca), para ter exercício no Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", de Vila Nova, município de Laguna, até 15 de dezembro de 1958.

As assinaturas do DIARIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renovar a com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

WALDYR GRISARD — Diretor em exercício

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

NOTICIÁRIO

EM SANTA CATARINA O MINISTRO DA GUERRA

O Ministro da Guerra, Gal. Henrique Teixeira Lott, comunicou ao Governador Heriberto Hülse que estará nesta Capital, no próximo sábado, a fim de inspecionar a Guarnição Federal e o 14º Batalhão de Caçadores. O ilustre visitante, que viajará em avião da FAB, receberá no aeroporto

Hercílio Luz, às 10 horas, os cumprimentos das altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, dirigindo-se, após, ao Palácio do Governo, onde o receberá o Governador Heriberto Hülse e seu Secretariado. Logo após, inspecionará o 14º Batalhão de Caçadores, onde almoçará, regressando à tarde do mesmo dia ao Rio de Janeiro.

Rosa Cúrcio, Professora Normalista, classe B-7, para responder pela direção do Grupo Escolar Arq. "São José", de Florianópolis, a contar de 1º de agosto de 1958, com a gratificação mensal de Cr\$ 900,00, correndo a despesa por conta da dotação 1.1-11, do orçamento vigente.

De acordo com o art. 33, da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955 e com a gratificação de Cr\$ 80,00, por aula ministrada, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-22, do orçamento vigente:

Antônio Hélio do Amaral, para na Escola Normal "Barão de Antonina", de Mafra, lecionar aulas de Francês, a contar de 3 de agosto de 1958.

Yara Maria Camargo França, para na Escola Normal "Barão de Antonina", de Mafra, lecionar aulas de Francês, no período de 6 de abril a 31 de julho de 1958.

Portarias de 3 de dezembro de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE Designar:

Antônio Rosa de Menezes, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Rio dos Poços, no município de Canoinhas Francisco Oldomí para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Faxinal dos Guedes.

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital

De acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido Yolanda Nascimento de Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, lotada na Escola isolada de Paiol de Pedro, distrito de Macieira, município de Caçador e com exercício nas Escolas Reunidas "Professora Carmem Seára Leite", da vila de Garuva, município de São Francisco do Sul, a se apresentar na 3ª Delegacia de Ensino, com sede na cidade de Joinville, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 1ª publicação, sob pena de ser demitida por abandono do cargo como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 10 de dezembro de 1958.

José Figueiró de Siqueira, diretor de administração. (9390)

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETARIO RESOLVE

Aprovar:

De acordo com o art. 1º, do decreto n. 3, de 29 de setembro de 1956: A tabela de diárias da Maternidade "Teresa Ramos", de Lajes, a vigorar no exercício de 1959 e que baixam assinadas pelo Diretor do Estabelecimento.

1ª Classe:

Diária	200,00
Acompanhante com refeições	190,00
Acompanhante sem refeições (somente cama)	40,00
Sala de parto ou operações	300,00
2ª Classe:	
Diária	160,00
Acompanhante com refeições	150,00
Acompanhante sem refeições (somente cama)	30,00
Sala de parto ou operações	250,00
Sala reservada:	
Diária	80,00
Sala de parto ou operações ..	200,00
Assistência ao Bebê (diária) ..	30,00

Lajes, 19 de novembro de 1958.

(ass.) dr. Acácio Ramos Arruda, diretor da Maternidade Teresa Ramos. Secretaria da Saúde e Assistência em Florianópolis, 1º de dezembro de 1958.

Clodoricó Moreira, Secretário.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 26 de novembro de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Retificar:

A portaria datada de 3 de junho do corrente ano, que admitiu João Morlock, para exercer a função de Servente, referência VII, e ter exercício no Posto de Saúde de Papananduva, na parte referente ao nome que deverá ser João Morlock e não como consta na referida portaria.

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, nas petições das partes interessadas, haverem os práticos de farmácia habilitados Rosalvo Valentim Pereira e Waldemar Felski, requerido licença para se estabelece-

NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GASOLINA E ÓLEO AOS VEÍCULOS DO ESTADO

- 1) — Todos os veículos das Repartições públicas estaduais, com exceção dos veículos do DER, deverão abastecer-se no posto de gasolina localizado na Diretoria de Obras Públicas, na rua Vidal Ramos n. 76, mediante apresentação de requisição, preenchida à tinta, de acordo com o modelo fornecido por aquela Repartição.
- 2) — Pelo consumo de gasolina e óleo deverão as Repartições indenizar à Diretoria de Obras Públicas, mediante empenho antecipado a favor da verba de combustíveis e lubrificantes daquela Repartição, da importância correspondente ao consumo estimado a ser apresentado, mediante ofício, no início de cada exercício, e devido reforço, caso o exija o consumo real ou o aumento de custo unitário no correr do ano.
- 3) — Todas as Repartições deverão designar um funcionário responsável pela distribuição dos combustíveis e lubrificantes, autorizado a assinar os talões de requisição, comunicando à Diretoria de Obras Públicas o nome respectivo e original de sua assinatura.
- 4) — Deverão as repartições, dentro de dez dias a contar da publicação destas normas, comunicar à Diretoria de Obras Públicas os veículos que, respectivamente, lhes estiverem subordinados, com a indicação da placa, tipo de veículo, marca, ano de fabricação, estado atual e o motorista responsável pelo mesmo.
- 5) — Os veículos só poderão ser abastecidos mediante requisição emitida pela Repartição a que os mesmos estiverem subordinados.
- 6) — A transferência de veículos de uma Repartição para outra deverá ser comunicada, imediatamente, à Diretoria de Obras Públicas, sem o que, os aludidos veículos não serão abastecidos.
- 7) — Não será fornecida gasolina e óleo ao veículo:
 - a) que não esteja devidamente emplacado;
 - b) que não tenha velocímetro em ordem.
 Para regularização do item b, fica estipulado o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação das presentes normas. Vencido, esse prazo, os veículos incursos no item acima, só poderão abastecer-se mediante autorização especial da Secretaria a que esteja subordinada a Repartição.
- 8) — Os pedidos de óleo e gasolina deverão ser individuais e nunca ultrapassar a capacidade do tanque, salvo motivo de viagem devidamente anotado no pedido, com o "visto" do diretor da respectiva Repartição.
- 9) — Para o abastecimento dos veículos, fica fixado o seguinte horário:
 - De segunda a sexta-feira: das 7 às 18 horas;
 - Aos sábados: das 7 às 12 horas.
 Os casos especiais, fora deste horário, somente serão atendidos com autorização especial, e individualizada, fornecida pela Secretaria à qual estiver subordinada a Repartição, ou pelo Secretário do Governo ou o Chefe da Casa Militar, devendo, para tanto, à Diretoria de Obras Públicas manter, permanentemente, pessoa habilitada no serviço.
- 10) — Os veículos estranhos a uma Repartição, porém eventualmente a seu serviço, serão abastecidos mediante autorização especial da Secretaria à qual a aludida Repartição esteja subordinada.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de dezembro de 1958.

HERIBERTO HULSE, Governador.

rem, respectivamente, nas localidades de Imbuia, município de Ituporanga, e Bairro denominado Velha, da cidade de Blumenau, município do mesmo nome, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquelas localidades, serão deferidos os pedidos dos requerentes.

Florianópolis, 17 de novembro de 1958.

Luis Osvaldo d'Acâmpora, inspetor de farmácia.

FAZENDA

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Edital

De ordem do senhor Contador Geral do Estado, e de acordo com o art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido a sra. Maria Lílina Bassanesi, Assistente Seccional — I-20, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, a se apresentar dentro do prazo de 20 dias,

a partir de hoje, na Contadoria Geral do Estado, sob pena de ser demitida por abandono do cargo, na conformidade com o disposto no art. 282, da referida lei, visto estar faltando ao serviço sem causa justificada, desde 27 de outubro do corrente ano.

A fim de que chegue ao conhecimento da referida funcionária, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da lei referida mencionada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 1º de dezembro de 1958.

Uri Coutinho de Azevedo, chefe de divisã.

(3558)

TESOURO DO ESTADO

Tabela de pagamento de vencimentos

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referentes ao mês de dezembro, do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

11 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo, Secretarias de Estado, Assembléa Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Secretários de Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Contadoria Geral do Estado, Consultoria Jurídica do Estado, Juizados da 1ª, 2ª e 4ª Varas, 1ª Circunscrição Judiciária, Juízo de Menores, Cespe, Junta Comercial do Estado, Fóro da Capital, Tesouro do Estado.

12 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas

Biblioteca Pública, Procuradoria Fiscal do Estado, Bólsa Oficial de Valores, Inspetoria de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Serviço de Diversões Públicas, Diretoria do Serviço de Registro de Estrangeiro, Diretoria de Terras e Colonização, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo, Diretoria de Caça e Pesca, Diretoria da Produção Animal, Diretoria da Produção Vegetal, Diretoria do Serviço de Armas e Munições, Delegacia do Ensino, Polícia Militar do Estado.

13 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 horas às 11 horas

Fólia de Operários, Departamento de Geografia e Cartografia, Instituto de Identificação e Médico Legal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Teatro Alvaro de Carvalho, Serviço de Água e Esgoto.

15 DE DEZEMBRO

Departamento de Estatística, Hospital Nereu Ramos, Inspetoria de Veículos, Maternidade Carmela Dutra, Diretoria de Serviços Especiais, Laboratório de Q. A. Industrial, Departamento de Saúde Pública do Estado.

16 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial, Penitenciária do Estado, Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana, Colônia Santa Tereza, Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas, Instituto de Educação "Dias Velho", Escola Profissional Feminina, Museu de Artes Moderna, Merenda Escolar, Faculdade Catarinense de Filosofia, Enciclopédia.

17 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 e das 14 às 15,30 horas

Inativos.
Obs.: Os que não comparecerem nos dias mencionados, só receberão a partir do dia imediato ao término do pagamento referido nesta tabela.
As fôlhas de pagamento devem ser entregues, sem emendas ou rasuras, datilografadas ou escritas a tinta fixa, a fim de que sejam devidamente conferidas, três (3) dias antes do fixado para a respectiva averbação, sendo que qualquer retardamento ou deficiência, originará o atraso correspondente.
A presente tabela será rigorosamente obedecida.
Tesouro do Estado, 1º de dezembro de 1958.
Newton da Luz Macuco, diretor.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1958

Saldo do dia 29 (Em Caixa)	Cr\$ 3.421.709,50
Recebimentos	7.231.385,20
Pagamentos	6.919.038,00
Saldo para o dia 2 (Em Caixa)	3.734.056,70
Total	Cr\$ 10.653.094,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	2.244.741,40	20.940,00	598.978,20	877.397,10	3.734.056,70
Em Bancos	30.847.779,60	5.338.929,20	16.658.597,50	1.595.708,60	54.441.014,90
TOTAL	33.092.521,00	5.359.869,20	17.249.575,70	2.473.105,70	58.175.071,60

Roberto Quint Encar. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1958

Saldo do dia 1º (Em Caixa)	Cr\$ 3.734.056,70
Recebimentos	2.844.191,70
Pagamentos	3.533.741,50
Saldo para o dia 3 (Em Caixa)	3.044.506,90
Total	Cr\$ 6.578.248,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	1.615.241,80	20.940,00	598.266,80	810.058,30	3.044.506,90
Em Bancos	25.569.424,40	5.338.929,20	16.658.597,50	1.595.708,60	52.162.659,70
TOTAL	30.184.666,20	5.359.869,20	17.256.864,30	2.405.766,90	55.207.166,60

Roberto Quint Encar. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1958

Saldo do dia 2 (Em Caixa)	Cr\$ 3.044.506,90
Recebimentos	1.840.593,00
Pagamentos	4.885.099,90
Saldo para o dia 4 (Em Caixa)	2.514.746,40
Total	Cr\$ 4.885.099,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	1.037.845,10	20.940,00	600.150,10	711.418,30	2.370.353,50
Em Bancos	26.856.273,30	5.338.929,20	16.658.597,50	1.595.708,60	50.449.508,60
TOTAL	27.894.118,40	5.359.869,20	17.258.747,60	2.307.126,90	52.819.832,10

Roberto Quint Encar. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1958

Saldo do dia 3 (Em Caixa)	Cr\$ 2.370.353,50
Recebimentos	1.709.356,80
Pagamentos	978.423,10
Saldo para o dia 5 (Em Caixa)	3.101.287,20
Total	Cr\$ 4.079.710,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	2.031.487,20	20.940,00	592.965,90	455.894,10	3.101.287,20
Em Bancos	26.451.939,60	5.338.929,20	16.658.597,50	1.595.708,60	50.045.174,90
TOTAL	28.483.426,80	5.359.869,20	17.251.563,40	2.051.602,70	53.146.462,10

Roberto Quint Encar. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, Subdiretor.
Accácio Mello Tesoureiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 18 de novembro de 1958
O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Zoraide de Brito, ocupante do cargo de Escriturário, referência VIII, do Quadro do Pessoal Extranumerário-Mensalista, do Departamento de Estradas de Rodagem, de 15 dias, com vencimento integral, tendo em vista o termo de inspeção médica a que foi submetida e a contar de 27 de outubro p. findo.

Nota do Gabinete do Diretor de Administração

Convido a comparecerem à Porta-

ria da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a fim de tratar em assuntos de seus interesses, as firmas ou seus representantes abaixo:

Ernesto Amaro Vieira, Real S/A Transportes Aéreos, Transportes Aéreos Catarinense S/A, Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A, C. Ramos S/A Comércio e Agências, Panair do Brasil S/A, Empresa de Luz e Força de Florianópolis S/A, Manoel Elpídio do Lago, Sociedade Anônima White Martins, Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, Ulysséa, Gentil & Cia. Ltda., Irmãos Amin, Vulcanização Adriano, Comércio e Indústria Walter Schmidt S/A.

Florianópolis, 3 de dezembro de 1958.

Luiz Acastro de Campos Gonçalves, Diretor.

(3397)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Farmacêutico, do Quadro do Poder Executivo.

Faço público achar-se aberta, pela Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, a inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Farmacêutico, do Quadro do Poder Executivo.

2. A inscrição será encerrada às 16 horas do dia 15 de dezembro do corrente ano.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n. 1, de 5 de junho de 1943) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente desta Comissão, com a portaria n. 23, de 29 de novembro de 1958.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha, o candidato deverá apresentar três cópias de fotografias, de 3x4, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino apresentará prova de quitação com o serviço militar, além dos títulos referidos nos itens 5º e 6º, das mencionadas Instruções Especiais.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasuras ou emendas.

6. Não estão sujeitos a limite de

idade:
a) Os ocupantes efetivos do cargo público estadual;

b) os ocupantes de cargos providos em comissão;

c) os militares da ativa;

d) os interinos e extranumerários que contarem pelo menos, três anos de efetivo exercício.

As provas serão as seguintes:

a) Prova de sanidade e capacidade física;

b) prova de conclusão do Curso de Farmácia;

c) prova de efetivo exercício profissional;

d) prova de títulos.

8. Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por esta Comissão, que os habilitará em cargos de carreira para o qual foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) Prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifica que não ter o candidato idade inferior a 21 anos nem superior a 40, na data de inscrição;

b) prova de identidade, constante

de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

9. Além dos documentos referidos no item acima devem ser apresentados:

a) Atestado de vacinação ou vacinação anti-varicélica, feita, no máximo, até dois anos antes, passada por autoridade sanitária estadual;

b) atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade competente.

10. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

11. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição é anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso, ou provas de habilitação, promovido por

esta Comissão.

12. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

13. As informações relativas ao presente concurso serão fornecidas no local da inscrição (Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais) — Rua Felipe Schmidt, n. 36.

14. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pela Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

15. O presente edital será publicado três vezes no "Diário Oficial" do Estado.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 29 de novembro de 1958.

Dante De Patta, presidente.

(3-3) (9214)

vando conclusão do curso normal feito em um segundo ciclo de estudos, nível de segundo grau (parecer da D. E. Su.);

8 — Título de Eleitor;

9 — Os seminaristas deverão provar ter feito o curso com a duração mínima de 7 (sete) anos (art. 5º letra c do decreto 34.330, de 21 de outubro de 1953), em cujo curso haja estudos menores, em geral com a duração mínima de 6 (seis) anos, e estudos maiores chamados de Filosofia, mediante certidão do Reitor ou do diretor do Seminário, com o visto da autoridade Diocesana ou Religiosa superior (em 2 vias) com firmas reconhecidas, e da qual conste a duração dos cursos e a seriação das cadeiras estudadas e o grau de aprovação, (parecer n. 5.754 da Comissão do Ensino Superior e Portaria n. 87, de 24-12-1949).

Nos termos da Circular n. 7, de maio de 1953, que transcreve a Portaria Ministerial n. 55, de 8 de fevereiro de 1955, os diplomados pelos Cursos Comerciais Técnicos a que se referem o inciso 3º, do art. 2º da lei n. 1.821, de 12-3-1953, estão sujeitos às seguintes normas:

Art. 1º — Os candidatos à inscrição em Concurso de Habilitação, na qual seja admitido diploma de curso Técnico de Comércio, que não o tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, serão inscritos em caráter condicional, desde que sejam concluídos aquele curso, no ano letivo imediatamente anterior;

Art. 2º — Além dos demais documentos exigidos, os candidatos a que se refere o art. 1º, juntarão uma certidão de sup vida escolar (2 vias), visada pelo Inspetor e fornecida pela Escola em que tenham concluído o curso;

Art. 3º — A apresentação do diploma do Curso Técnico de Comércio registrado na Diretoria de Ensino Comercial, deve ser feita até a véspera do início das Segundas Provas Parciais, sob pena de não admissão às mesmas. Correrá novo prazo para a regularização da matrícula até o início dos exames de 2ª época, no ano letivo correspondente, sob pena de cancelamento automático da matrícula feita em caráter condicional.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com recibo de volta, desde que o requerimento venha acompanhado de todos os documentos exigidos.

De acordo com a Portaria n. 87, de 24 de dezembro de 1949, os requerimentos incompletamente instruídos receberão despachos interlocutórios, e serão guardados à parte, a fim de que uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos se ainda possível a inclusão de peticionário na chamada para a primeira prova escrita. Nenhuma inscrição de candidato se fará condicionalmente, salvo disposto na Portaria já citada.

O número de inscrição é ilimitado, mas o número de vagas, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo, para matrículas iniciadas em 1959, é de 100 (cem) (parecer 95453, do Conselho Nacional da Educação, homologado pelo Ministério da Educação, conforme ofício n. 1.000, de 20 de maio de 1953, da Diretoria do Ensino Superior).

Os certificados de exame ou de conclusão de curso, deverão revestir-se das seguintes garantias de autenticidade:

a — serem de modelo oficial;

b — terem as firmas das autoridades responsáveis pela sua expedição, lançadas de modo legível;

c — Terem as firmas autenticadas, por tabelião do local da expedição dos documentos referidos e desta Capital.

Não se admitirá a revisão de provas, salvo para corrigir erros de identificação.

As provas serão inscritas e orais, considerando-se habilitados o candidato que no mínimo obtiver nota final quatro (4) por disciplina. (art. 6º da P. M. n. 453 de 21 de dezembro de 1956, publicado no "D. O." da União, de 28-12-1956, pág. 2.479).

No julgamento das provas escritas, a banca examinadora considerará, também a sup redação, assinalando os erros, que deverão ser computados para atribuição das notas, as quais serão tomadas em seus valores exatos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fez-se o presente edital, que será, na forma da lei, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, pela Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aluizio Blasi, secretário.

Visto:

Prof. João David Ferreira Lima, diretor.

(3382)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria n. 31/58

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina usando de suas atribuições que lhe confere a lei federal n. 1.552/51, com a nova redação dada pela lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, ambas prorrogadas pela lei n. 3.415, de 30 de junho de 1958 e, considerando o parecer do sr. Prefeito Municipal de Joaçaba, contido no radiograma 257, de 4 de novembro findo

RESOLVE:

Ad Referendum do Conselho Deliberativo desta COAP:

Art. 1º — Homologar os seguintes preços máximos permissíveis, para a venda da carne bovina, no município de Joaçaba:

Carne com osso	
Filé e alcatra	Cr\$ 33,00
Costela	30,00

Carne sem osso

Filé e alcatra	38,00
----------------------	-------

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 5 de dezembro de 1958.

Roberto Oliveira, presidente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Aviso aos reservistas navais

A Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina avisa a todos os cidadãos portadores de certificado de reservista naval, que, no período de 16 a 31 de dezembro do corrente, aporará os "vistos" correspondentes ao ano em curso e atrasados a que se refere o art. 124, da lei do Serviço Militar, vigente.

Os srs. diretores de empresas e organizações federais, estaduais, municipais e particulares, cuja paralisação de serviços acarrete prejuízo ao público, a fim de evitar que tal aconteça, poderão obter na sede desta Capitania, guia de visto anual para serem preenchidas pelos seus reservistas navais e devolvidas com os certificados para a aposição do "visto" até dia 31 do mês corrente.

Florianópolis, em 1º de dezembro de 1958.

Didio Santos de Bustamante, capitão de mar e guerra — Capitão dos Portos.

(3-1)

(9386)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N. 16

Abre inscrição ao Concurso de Habilitação, para matrícula inicial em 1959, no Curso de Bacharel em Direito.

De ordem do senhor diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina, e cumprindo o disposto na Portaria Ministerial n. 87, de 24 de dezembro de 1949 e decisão do Conselho Técnico Administrativo, faço público, que, até 20 de janeiro de 1959, estará aberta, nesta Secretaria, diariamente, das 9 às 12 horas, inscrição ao Concurso de Habilitação para matrícula inicial em 1959, no Curso de Bacharel em Direito.

O Concurso versará sobre as seguintes disciplinas: Português, Latim, Inglês ou Francês.

O programa para o Concurso versará matéria dos programas do ciclo colegial organizado por esta Faculdade e publicado no "Diário Oficial" do Estado de 9 de janeiro de 1951.

Poderá inscrever-se o candidato que houver concluído (lei n. 1.821, de 12 de março de 1954):

- a) O curso secundário pelo regime da legislação anterior ao decreto n. 4.244, de 9 de abril de 1942;
- b) O curso Clássico ou Científico, pela legislação vigente;
- c) Um dos cursos técnicos de ensino comercial, industrial ou agrícola, com a duração mínima de 3 anos;
- d) O segundo ciclo do ensino normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do decreto n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico, pela legislação dos Estados e do Distrito Federal;
- e) Curso seminário de nível, pelo menos, equivalente ao curso secundário e ministrado por estabelecimento idôneo.

O pedido de inscrição será feito ao dr. diretor da Faculdade, mediante requerimento selado na forma da lei, entregue nesta Secretaria, dentro do prazo acima estipulado, e no qual haverá menção das datas de todos os estabelecimentos de Ensino Secundário, cursado e instruído com os seguintes documentos originais, todos com as firmas devidamente reconhecidas:

- 1 — Prova de conclusão do Secundário completo;
- 2 — Carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;
- 3 — Atestado de sanidade física e mental;
- 4 — Certidão de nascimento, passada pelo Oficial do Registro Civil;
- 5 — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
- 6 — Diploma de Curso Técnico de Comércio, Industrial ou Agrícola;
- 7 — Diploma de Normalista, acompanhado de Histórico escolar, pro-

cedido pelo Diretor do Ensino Secundário, com o visto da autoridade Diocesana ou Religiosa superior (em 2 vias) com firmas reconhecidas, e da qual conste a duração dos cursos e a seriação das cadeiras estudadas e o grau de aprovação, (parecer n. 5.754 da Comissão do Ensino Superior e Portaria n. 87, de 24-12-1949).

Nos termos da Circular n. 7, de maio de 1953, que transcreve a Portaria Ministerial n. 55, de 8 de fevereiro de 1955, os diplomados pelos Cursos Comerciais Técnicos a que se referem o inciso 3º, do art. 2º da lei n. 1.821, de 12-3-1953, estão sujeitos às seguintes normas:

Art. 1º — Os candidatos à inscrição em Concurso de Habilitação, na qual seja admitido diploma de curso Técnico de Comércio, que não o tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, serão inscritos em caráter condicional, desde que sejam concluídos aquele curso, no ano letivo imediatamente anterior;

Art. 2º — Além dos demais documentos exigidos, os candidatos a que se refere o art. 1º, juntarão uma certidão de sup vida escolar (2 vias), visada pelo Inspetor e fornecida pela Escola em que tenham concluído o curso;

Art. 3º — A apresentação do diploma do Curso Técnico de Comércio registrado na Diretoria de Ensino Comercial, deve ser feita até a véspera do início das Segundas Provas Parciais, sob pena de não admissão às mesmas. Correrá novo prazo para a regularização da matrícula até o início dos exames de 2ª época, no ano letivo correspondente, sob pena de cancelamento automático da matrícula feita em caráter condicional.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com recibo de volta, desde que o requerimento venha acompanhado de todos os documentos exigidos.

DECLARAÇÃO

Newton Linhares D'Ávila, abaixo-assinado, matrícula 1.724.713, portador da apólice de Seguro de Vida Dotal/15 anos, n. 183.947, emitida pelo IPASE, declara, para efeito de emissão de 2ª via, que a mesma se acha extravada.

Florianópolis, 1º de dezembro de 1958.

Newton Linhares D'Ávila

(3-2) (3367)

MAQUINÁRIA SUL CATARINENSE S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Maquinária Sul Catarinense S. A. — Comércio e Indústria, para a assembleia geral extraordinária que faremos realizar na nossa sede social sita à rua Marcos Rovaris, 171, nesta cidade de Criciúma, às 14 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I — Transformação da forma jurídica da sociedade, de S. A., em solidária.
- II — Outros assuntos de interesse social.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INDÚSTRIA DE FÉCULA COMPANHIA LORENZ

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua São Paulo n. 3.068, nesta cidade de Blumenau, às 9 horas do dia 10 de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- I — Efetivação do aumento do capital social aprovado pela assembleia geral extraordinária de 24 de outubro do corrente ano e da consequente alteração dos estatutos;
 - II — assuntos diversos.
- Blumenau, 19 de novembro de 1958.

Fritz Lorenz, diretor-presidente.

(3-1) (3383)

Criciúma, 3 de dezembro de 1958.

João Soratto, diretor-presidente.

(3-1) (3385)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de vv. ss. o balanço geral e demonstração de lucros e perdas, juntamente com o parecer do conselho fiscal, concernente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1958 (período de 1-10-57 a 30-9-58).

Como de costume a diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Joinville, 5 de novembro de 1958.

Wittich Freitag, diretor-geral.
Egon Freitag, diretor-comercial.
Rudolfo Stutzer, diretor-técnico.
Oscar Bachmann, diretor-industrial.
Guilherme Holderegger, diretor de produção.

BALANÇO GERAL

ATIVO

Imobilizado		
Imóveis	8.720.709,70	
Máquinas, equipamentos, instalações, ferramentas e veículos	17.874.270,20	26.594.979,90
Realizável		
Materiais em estoque	10.190.478,10	
Produtos	4.237.432,80	
Empréstimo lei 1474/51	1.955.115,00	
Duplicatas a receber	82.319.639,70	
Devedores diversos	1.385.519,40	
Importação em andamento	7.464.952,20	
Letras a receber	123.223,80	107.676.331,00
Disponível		
Caixa e bancos		4.696.882,30
Resultado pendente		
Imposto de consumo, vendas e consignações e taxa do Plano de Obras e Equipamentos		69.066,50
Compensação		
Bancos c/duplicatas em cobrança	37.803.425,20	
Bancos c/duplicatas em caução	8.503.036,40	
Ações em caução	100.000,00	
Depósito Pôrto Alegre	885.388,80	47.291.850,40
		Cr\$ 186.329.160,20
PASSIVO		
Não exigível		
Capital	42.000.000,00	
Fundos de reserva e provisões	35.674.936,90	77.674.936,90
Exigível a longo prazo		
Banco do Brasil S. A. c/empréstimo industrial		1.480.000,00
Exigível a curto prazo		
Contas correntes e fornecedores	21.172.630,20	
Títulos a pagar	1.197.000,00	
Títulos descontados	24.966.433,60	
Dividendos, bonificações, percentagens, contas a pagar	12.546.259,10	59.882.372,90
Compensação		
Duplicatas em cobrança	37.803.425,20	
Duplicatas caucionadas	8.503.036,40	
Caução da diretoria	100.000,00	
Mercadorias em depósito Pôrto Alegre	885.388,80	47.291.850,40
		Cr\$ 186.329.160,20

Joinville, 30 de setembro de 1958.

Wittich Freitag, diretor-geral.
Egon Freitag, diretor-comercial.
Rudolfo Stutzer, diretor-técnico.
Oscar Bachmann, diretor-industrial.
Guilherme Holderegger, diretor de produção.
Harald Schmalz, contador reg. no CRC sob n. 432.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

A remunerações, contribuições sociais, consumo de material, despesas de propaganda em gerais, impostos, seguros, despesas financeiras e com vendas, produtos, fundos de reserva e provisões, percentagens, dividendos e bonificações
 207.845.404,40 |

CRÉDITO

De vendas, receitas diversas, despesas recuperadas, provisão para contas duvidosas, produtos
 207.845.404,40 |

Joinville, 30 de setembro de 1958.

Wittich Freitag, diretor-geral.
Egon Freitag, diretor-comercial.
Rudolfo Stutzer, diretor-técnico.
Oscar Bachmann, diretor-industrial.
Guilherme Holderegger, diretor de produção.
Harald Schmalz, contador reg. no CRC sob n. 432.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados que constituem o conselho fiscal da Indústria de Refrigeração Consul S. A., no desempenho de suas funções legais e, tendo examinado o relatório, balanço e demais contas relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1958 (período de 1-10-57 a 30-9-58), e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral dos senhores acionistas.

Joinville, 5 de novembro de 1958.

Arthur Schösser
Valério Walendowsky
Werner F. Manteufel

(3405)

MERCADO DAS TINTAS PETERSEN S. A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

Ata da assembléia geral extraordinária.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social, à rua 15 de Novembro, 1.376/80, nesta cidade de Blumenau, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se os acionistas que subscreveram o "livro de presença", previamente convocados por edital publicado na forma da lei, no "Diário Oficial" do Estado, edições números 6.161, 6.162 e 6.163, respectivamente de 2, 3 e 4 de setembro último, e no jornal local "A Nação", edições números 200, 201 e 202, de 29, 30 e 31 de agosto último, respectivamente. Havendo "quorum" legal para deliberação, assumiu a presidência o acionista Hugo Petersen, que convidou a mim, Heimo Walter Baumgarten, para secretário. Constituída, assim, a mesa, e dando início aos trabalhos, determinou o senhor presidente que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: "Mercado das Tintas Petersen S. A. Indústria, Comércio e Importação. Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social da firma Mercado das Tintas Petersen S. A. Indústria, Comércio e Importação, à rua 15 de Novembro, 1.376/80, em Blumenau, neste Estado, no dia 10 de setembro de 1958, às 16,30 horas, com o seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social. 2º — Reforma dos estatutos. 3º — Assuntos de interesse geral. Blumenau, 28 de agosto de 1958. (a.) Hugo Petersen, diretor-presidente". Em seguida, o senhor presidente passou-me para leitura e transcrição em ata a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, documentos estes, que são concebidos nos seguintes termos: "Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas. Os diretores desta sociedade julgam conveniente e de grande utilidade que se faça um aumento do capital social visto que deverá a sociedade adquirir bens imóveis para a futura instalação e construção da fábrica, e pelo fato de ser mister que a firma adquira mais máquinas e matéria prima em maior quantidade, o que de hoje se torna um tanto difícil. A vista acima do exposto esta diretoria propõe o aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Quanto a reforma dos estatutos acham os abaixo-assinados que todos os documentos da sociedade deverão ser assinados sempre por dois diretores em conjunto. Desta forma os parágrafos 1º e 2º, do artigo 15 ficarão alterados para o seguinte: § 1º, art. 15 — Todos os atos de compra, venda e oneração de bens imóveis, serão sempre assinados por dois (2) diretores em conjunto. § 2º. Art. 15 — Todos os documentos, cheques, contratos, escrituras públicas e particulares, letras de câmbio, notas promissórias e todos os demais documentos de responsabilidade da sociedade, serão sempre assinados por dois (2) diretores em conjunto, sendo, porém, a correspondência assinada também validamente por qualquer membro da diretoria. Quanto ao artigo 16, item "b" que diz respeito compete preferencialmente ao diretor-gerente ter sob sua guarda a caixa, numerários, títulos ou outros valores da sociedade, deveria competir ao diretor-comercial. Desta maneira este item passa a ser item f), do mesmo artigo 16, compete ao diretor-comercial preferencialmente: ter sob sua guarda a caixa, numerários, títulos ou outros quaisquer valores da sociedade. (Ass.) Hugo Petersen, diretor-presidente, Willy Christen, diretor-gerente, Heimo Walter Baumgarten, diretor-comercial, Arthur Friedel, diretor-industrial". "Parecer do conselho fiscal. Aos vinte e cinco dias do mês

de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito, os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Mercado das Tintas Petersen S. A. Indústria, Comércio e Importação, reuniram-se em especial convocação na sede da firma, à rua 15 de Novembro, 1.376/80, nesta cidade de Blumenau, para tomar conhecimento da exposição justificativa da diretoria que vem de ser endereçada a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia dez (10) de setembro do corrente ano, e após demorado exame da proposta do aumento do capital social e reforma dos estatutos sociais, na referida exposição justificativa, e considerando que a dita proposta representa imediatas vantagens para a sociedade, pelo que recomendam a sua aprovação pela assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de setembro de 1958. Blumenau, 25 de agosto de 1958. (Ass.) Wilmar da Luz, Arthur Hodlich, Adolfo M. Hoeschi". Terminada a leitura e em obediência ao item primeiro da ordem do dia, o senhor presidente pôs em discussão a proposta da diretoria com o parecer do conselho fiscal para aumento do capital social. Pede e obteve a palavra, o acionista João J. C. Pries, o qual teve considerações em torno do desenvolvimento e das necessidades da sociedade, propondo que os senhores acionistas aprovassem a proposta da diretoria para o aumento do capital social, respeitado, naturalmente, o prazo legal de trinta (30) dias para os atuais acionistas gozarem de seu direito de preferência, na subscrição do aumento, e o saldo do aumento não coberto pelos atuais acionistas poderá ser colocado pela diretoria, tendo os senhores acionistas se manifestado favoravelmente por unanimidade. Passando ao item segundo da ordem do dia, o senhor presidente pôs em discussão a alteração dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 15 e item "b" — compete ao diretor-gerente preferencialmente — do artigo 16, do estatuto social. Pede e obteve novamente a palavra o acionista João J. C. Pries, e propôs que os senhores acionistas aprovassem tal reforma, mais condizente com os interesses da sociedade, o que logrou aprovação por unanimidade. Assim, submetidas as propostas em votação, ficou aprovado por unanimidade: a) a proposta para aumento do capital social; b) alterados, os parágrafos 1º e 2º, do artigo 15 e item "b", do competente, preferencialmente ao diretor-gerente, do artigo 16, do estatuto social, pela forma constante da exposição justificativa da diretoria. Passando ao terceiro e último ponto da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestasse a respeito, deu por encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. (Ass.) Hugo Petersen, presidente, Heimo Walter Baumgarten, secretário, Willy Christen, João J. C. Pries, Arthur Friedel, Arthur Hodlich. É o que consta da ata transcrita no livro competente do qual se extrai a presente cópia fiel. Blumenau, 15 de setembro de 1958. Heimo Walter Baumgarten, secretário.

N. 12.313 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de novembro de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 27 de novembro de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3329)

MALHAS TIMBÓ S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Atendendo às disposições legais e estatutárias, aprez-nos submeter a alta deliberação de vv. ss., o balanço geral e demonstrativo da conta de "lucros e perdas", referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957, acompanhados do parecer do conselho fiscal.
Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao exercício encerrado, estando a diretoria pronta para dar quaisquer esclarecimentos desejados.

Timbó, 18 de fevereiro de 1958.

Dr. **Urbano Bertoldi**, diretor-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

DÉBITO			
Impostos e taxas	400,00		
Imposto de consumo	5.000,00		
Imposto de vendas e consig.	2.000,00		
Taxa Plano de Obras e Equip.	54.334,50		
Desp. c/organização da firma	54.334,50		
Material exp. e de escritório	7.853,40		
Combustíveis e lubrificantes	1.075,80		
Consertos do maquinário	200,00		
Fretes e carretos	2.494,60		
Despesas de viagens	230,00		
Desp. telegráficas e postais	45,00		
Propaganda	300,00		
Despesas bancárias	2.027,20		
Juros de mora	660,40		
Abatimentos — descontos	385,00		
Seguros	10.801,50		
Serviços contábeis	9.000,00		
Honorários do contador	1.500,00	98.707,40	
CRÉDITO			
de Mercadorias	14.776,90		
de Juros bancários	2.943,10		
de Abatimentos — descontos	140,00	17.860,00	
Saldo			
Prejuízo verificado, lançado à conta prejuízos a amortizar		80.847,40	
			98.707,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

Compras em 1957	684.167,70		
Vendas em 1957		52.872,60	
Estoque em 31-12-57		646.072,00	
Lucros e perdas	14.776,90		
	698.944,60	698.944,60	

Dr. **Urbano Bertoldi**, diretor-presidente.
Assinatura ilegível, diretor-gerente.
Assinatura ilegível, guarda-livros, reg. no CRCSC, sob n. 9/57 prov.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

ATIVO			
Ativo disponível			
Caixa	22.969,80		
Bancos — Banco "Inco" — Timbó	1.198,60	24.168,40	
Ativo realizável — curto e longo prazo			
Contas correntes — devedores:			
Total dos débitos em C/C	27.238,20		
Mercadorias — Existências cf. inventário	646.072,00		
Subscritores de ações — Saldo devedor d/ conta	309.000,00	982.310,20	
Ativo fixo			
Imóveis	95.000,00		
Construção	377.511,50		
Máquinas e instalações	844.778,60		
Móveis e utensílios	12.048,00	1.329.338,10	
Ativo pendente			
Prejuízos a amortizar — Prejuízo verificado neste balanço	80.847,40		
			Cr\$ 2.416.664,10
PASSIVO			
Passivo patrimonial			
Capital social — capital subscrito		2.000.000,00	
Passivo exigível — curto e longo prazo			
Contas correntes — Fornecedores:			
Total dos créditos em C/C	279.425,90		
Títulos negociados — Idem	27.238,20		
Contas correntes — Empréstimos — idem	110.000,00	416.664,10	
			Cr\$ 2.416.664,10

Importa o presente balanço geral, em seu ativo e passivo, em dois milhões quatrocentos dezesseis mil seiscientos e quatro cruzeiros e dez centavos.

Assinatura ilegível, guarda-livros, reg. no CRCSC, sob n. 9/57 prov.

EMPRESA DE LUZ E FORÇA DE FLORIANÓPOLIS S. A.

Edital

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a assembléia geral da ELFFA — Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A. autorizou a venda de:

A. 1 (um) Grupo Gerador Diesel-Elétrico de 600 KW em perfeitas condições de funcionamento composto de:

A. 1 Motor Diessel Worthington, tipo SDH.6, Nº VO — 2746, 6 cilindros, 600 KW, 865-BHP em 600 r. p. m. turbo-carregado (Turbocharger Buchi série n. 1.909, 16000 r. p. m. máxima), equipado com:

a) Regulador automático Woodward comandado diretamente do quadro de comando;

b) quadro de controle, montado diretamente no motor, contando com indicação de temperatura dos gases de escape, pressão de água de refrigeração, pressão de óleo combustível, pressão do óleo lubrificante, pressão do ar de tipo-chager;

c) partida a ar comprimido (conjunto compressor acionado por motor a gasolina, 2 garrafas de ar comprimido, equipado com válvulas de segurança e manômetros);

d) toda tubulação necessária para seu funcionamento.

A. 2. Gerador de corrente alternada, marca General Electric, tipo ATI, n. 5673929, 750 KVA, 600 r. p. m., 400/230 volts, 600 KW, com cosphi — 0,8, 50 ciclos, excitatriz acinada por correias.

A. 3. Quadro de comando completo, equipado com:

1 quilowattômetro (escala 0-800 KW);

1 amperômetro (escala 0-1200 A);

1 voltômetro (escala 0-500 volts);

1 frequencímetro (escala 45-55 c/s);

1 amperômetro da excitatriz;

1 medidor de KWH;

2 lâmpadas de sincronização;

1 voltômetro para sincronização;

1 chave de sincronização;

1 reostato de campo;

1 chave de controle do regulador do motor;

1 chave geral automática, acionamento manual ou automático.

A. 4. 3 (três) transformadores trifásicos, refrigeração natural a óleo, instalação interna, marca Irne, tipo TFO 26, 250 KVA, 50 ciclos, tensão primária 500 volts, tensão secundária 6000 + 5% volts, conexão estrela/estrela.

A. 5. Cabos necessários para a interligação do gerador, quadro de comando e transformadores.

A. 6. Dois tanques de combustível, um de serviço de cerca de 400 litros outro de reserva de cerca de 2000 litros.

B. 1 (um) Grupo Gerador Diessel-Elétrico de 312 KVA, 250 KW com cos. phi — 0,8, 600 r. p. m., 3000 volts, 50 ciclos, motor marca Ingersoll-Rand, 6 cilindros, 4 tempos, gerador marca General-Elétrico, tipo ATI, excitatriz diretamente acoplada ao eixo.

Obs:
1. O presente grupo não possui quadro de comando, necessitando de reparos gerais para poder entrar em

BUETTNER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Ata da assembléia geral ordinária, publicada no "Diário Oficial" do Estado, de 4 de dezembro de 1958, n. 6.222, página n. 5).

Retificação

Onde se lê: ... em vigor no exercício findo, com o aumento de Cr\$ 15.000,00 para cada o de Cr\$ 7.500,00 para cada um dos membros da diretoria executiva e com demais membros a contar do dia 1º de julho do corrente ano.

Leia-se: ... em vigor no exercício findo, com o aumento de Cr\$ 15.000,00 para cada membro da diretoria executiva e com o de Cr\$ 7.500,00 para cada um dos demais membros, a contar do dia 1º de julho do corrente ano, ... (3-2) (3262)

COMÉRCIO INDÚSTRIA PALUDO S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da firma Comércio Indústria Paludo S. A., a reunirem-se em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 28 de dezembro de 1958, na sede social à rua Nereu Ramos, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e contas de lucros e perdas, do exercício de 1958, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2º — Eleição da diretoria e conselho fiscal, para o exercício de 1958-1959.

3º — Fixação dos honorários da diretoria e conselho fiscal.

4º — Assuntos do interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da sociedade, à rua Nereu Ramos, s/n., os documentos de que trata o art. 9º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Herval d'Oeste, 18 de novembro de 1958.

Germano Paludo, diretor-gerente. (3-3) (3358)

funcionamento.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de janeiro de 1959, nos escritórios da Empresa, à rua Jerônimo Coelho, n. 32, Florianópolis — S. C., sendo o seu julgamento procedido no dia imediato.

A empresa reserva-se o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

Para que chegue ao conhecimento de todos, faz-se o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, jornais de maior circulação da Capital dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

Florianópolis, 10 de dezembro de 1958.

A Empresa

(3-1) (3394)

Confirmamos a exatidão do presente balanço geral, resultado do movimento do exercício de 1957, conforme comprovante por nós fornecidos, que assinamos, depois de conferido e achado conforme.

Dr. **Urbano Bertoldi**, diretor-presidente.
Assinatura ilegível, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Malhas Timbó Sociedade Anônima Indústria, Comércio e Importação, especialmente reunidos para tomarmos conhecimento do balanço, contas lucros e perdas, inventário e demais contas referentes ao exercício de 1957, após minucioso exame de tudo o que nos foi apresentado, somos de parecer que os atos da diretoria, o balanço geral e demais contas merecem fé, pelo que recomendamos sua aprovação pela assembléia geral ordinária.

Timbó, 18 de fevereiro de 1958.

Arturo Scoz
Vittório E. Salvador
Georg Draeger

(3342)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 11 de dezembro de 1958

NÚMERO 722

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 560

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Criminal, turno público que, em sessão de hoje, foram distribuídos os seguintes processos:

Recurso criminal n. 5.783, de Videira, recorre a Justiça, por seu Promotor e recorrido Fúlvio Silveira. Relator o sr. des. Ferreira Bastos.

Apelação criminal n. 9.083, de Palmitos, apelante a Justiça, por seu Promotor e apelado Alfredo Strapasson. Relator o sr. des. Hercílio Meideiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos cinco dias do mês de dezembro de 1958.

Victoria Fernandes Arantes, secretário da Câmara, em exercício.

Edital n. 4.006

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 2ª Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 15 de dezembro, os seguintes processos:

Agravo de instrumento n. 30, da comarca de Campos Novos, em que é agravante Simão Gaidex e agravada Giusti & Cia Limitada. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Agravo de instrumento n. 59, da comarca de Capinzal, em que é agravante Maria Arcedilha Giroto e agravado Olindo Giroto. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Apelação civil n. 4.161, da comarca de Joinville, em que são apelantes Frederico José Harbich e Rúbia Harbich e apelada Gerda Lepper Sippel. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Vítor Lima e Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 5 de dezembro de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

(9.327)

Edital n. 1.862

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Belisário Ramos da Costa, juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Apelação criminal n. 9.062, de Pôrto União, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante José Sass, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de voto, negar provimento ao recurso Custas pelo apelante".

Apelação criminal n. 9.066, de Canoinhas, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante Júlio Gonçalves dos Santos, apelada a Justiça, por seu Promotor "por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de anular o processo desde o libelo, inclusive, mandando que novo seja oferecido, com as formalidades legais, e prosseguindo-se nos ulteriores termos do julgamento. Custas a final".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.863

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Adão Bernardes, juiz semanário das Câmaras Cíveis Reunidas, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais procedeu-se a publicação do seguinte acordão.

Embargos cíveis n. 6, de Criciúma, relator o exmo sr. des. Adão Bernardes, embargantes A firma Zefetino Búrgio & Irmãos, embargados Bruno Peruchi e s/m. e Airton Guidi e s/m: "conhecendo do recurso, rejeitar, por unanimidade de votos, a preliminar de nulidade da sentença e do acordão e, no mérito, por maioria de votos, receber os embargos para, reformando o acordão embargado, julgar procedente a ação. Custas, pelos agravados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 4.007

Torno público que o senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, relator dos embargos cíveis n. 8, da comarca de Florianópolis, em que é embargante Paulina Brüggemann, e embargado José Soares Glayan, proferiu despacho mandando abrir vista ao embargado, para dentro de cinco (5) dias imediatos à publicação deste edital, impugnar os embargos oferecidos e recebidos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de dezembro de 1958.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 4.008

De ordem do exmo sr. des. Presidente do Tribunal de Justiça, turno público que de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, será julgado no dia 17 do corrente, o seguinte processo:

Recurso de mandado de segurança n. 98, da comarca de Florianópolis, em que são recorrentes o des. João da Silva Meideiros e outros e recorrido o Tesouro do Estado. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 dias do mês de dezembro de 1958.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Expediente da Presidência

Nos autos de ação ordinária de escisão de contrato, em que é autor Gunter Ponrobert e Réu Martin Grassl foi proferido o seguinte despacho:

"Julgo deserta a presente apelação, não preparada no prazo legal. Custas na forma da lei. Frolis, 9-12-958.

(Assinado) Osmundo Nóbrega, Presidente.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Expediente do Cartório.

Pelo presente, aviso ao exmo. sr.

dr. Procurador Geral do Estado, que de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º da lei n. 3.396, de 2 de junho do corrente ano, se acha em cartório para impugnação, uma petição de recurso extraordinário, interposta pela Transatlântica, Cia. Nacional de Seguros, nos autos de agravo de petição n. 269, da comarca de Urussanga, em que é agravante — Hercílio José Viana, e são agravados — a ora recorrente e a Seguradora Indústria e Comércio S. A. Florianópolis, 6 de dezembro de 1958.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Na sessão da segunda Câmara Civil, realizada no dia 1º de dezembro corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Agravo de petição n. 268, da comarca de São Francisco do Sul, em que é agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravado Afonso da Silva Maia. Relator o sr. des. Vítor Lima, decidindo a Câmara, unanimemente, não conhecer do recurso interposto pelo A. P. T. E. C., e conhecer do outro recurso, e por maioria de votos, dar provimento a este, a fim de anular a sentença recorrida e determinar que o dr. Juiz de Direito profira Custas, a final. Vencido o sr. des. Patrocínio Gallotti.

2) Apelação civil n. 4.200, da comarca de Campos Novos, em que é apelante Eulália Sales da Silva e apelados Joaquim Luiz Cordeiro dos Santos e s/m. Relator o sr. des. Vítor Lima, decidindo a Câmara por votação unânime, converter o julgamento em diligência, a fim de que, na Secretaria deste Tribunal, no prazo de dez dias, se cumpra a determinação da sentença, relativa à taxa judiciária. Custas a final.

3) Apelação civil n. 4.418, da comarca de Tubarão, em que é apelante Marlene Terezinha Dutra Rocha e apelado Nilton Rocha. Relator o sr. des. Vítor Lima, decidindo a Câmara unanimemente, conhecer da apelação e do agravo no auto do processo e negar provimento a este; e, por maioria de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a decisão apelada. Custas, pela apelante. Vencido o sr. des. Patrocínio Gallotti.

4) Agravo de petição n. 270 da comarca de São Francisco do Sul em que são agravados o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e José Maia. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, não conhecer do recurso interposto pelo I. A. P. T. E. C., e conhecer do outro recurso; e por maioria de votos, dar provimento a este, a fim de anular a sentença agravada e determinar que o dr. Juiz de Direito profira outra com observância da lei. Custas a final.

5) Apelação de desquite n. 1.451, da comarca de Criciúma em que é apelante o dr. Juiz de Direito "ex-offício" e apelados Tarcísio Leopoldo Albruff e s/m. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas pelos apelados.

6) Apelação de desquite n. 1.455 da comarca de Mafra em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Miguel Prestes de Souza e s/m. Relator o sr. des. Vítor Lima decidindo a Câmara unanimemente conhecer do recurso e negar-lhe pro-

vimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas, pelos apelados.

Lilian Gonzaga, Enc. da Jurisprudência.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(9.266)

Na sessão da Câmara Criminal, realizada no dia 2 de dezembro corrente, foram julgados os seguintes feitos:

1) Apelação criminal n. 9.067, da comarca de Canoinhas, em que é apelante Dercílio Massaneiro e apelada a Justiça, por seu Promotor. Relator o sr. des. Hercílio Meideiros, decidindo a Câmara, por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento a fim de anular o julgamento a que foi apelante sujeito, mandar que a novo seja submetido, com observância das formalidades legais. Custas a final.

2) Apelação criminal n. 9.069, da comarca de Joacaba, em que é apelante a Justiça, por seu Promotor e apelados Olmiro Lamb e Osvaldo Röhrig. Relator o sr. des. Hercílio Meideiros decidindo a Câmara, por conformidade de votos, e consoante o parecer da Procuradoria Geral do Estado, preliminarmente, não conhecer da apelação quanto a Osvaldo Röhrig e, conhecendo-se relativamente a Olmiro Lamb, anular o julgamento a que foi apelado sujeito, a fim de a novo ser submetido. Custas na forma de lei.

3) Apelação criminal n. 9.074, da comarca de Joacaba, em que é apelante Pedro Casemiro dos Santos e apelada a Justiça, por seu Promotor. Relator o sr. des. Hercílio Meideiros, decidindo a Câmara, por conformidade de votos e consoante o parecer do exmo. sr. dr. 1º Sub-Procurador Geral do Estado a preliminar de se anular o julgamento por contradição entre as respostas dos quesitos, no mérito, negar provimento ao recurso. Custas pelo apelante.

4) Recurso criminal n. 5.779, da comarca de Cacador, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito "ex-offício" e recorridos Hugo Padilha dos Santos e Placedino Moraes. Relator o sr. des. Belisário Costa, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos e consoante o parecer do exmo. sr. dr. 1º Sub-Procurador Geral do Estado, não conhecer do recurso, na parte referente ao recorrido Placedino de Moraes e conhecer do mesmo, no tocante ao recorrido Hugo Padilha dos Santos, para negar-lhe provimento, confirmado a sentença que o absolveu liminarmente. Sem custas.

5) Apelação criminal n. 9.077, da comarca de Itajaí, em que é apelante Ubirajara Reinaldi e apelada a Justiça, por seu Promotor. Relator o sr. des. Hercílio Meideiros, decidindo a Câmara, por conformidade de votos, e consoante o parecer do exmo. sr. dr. 1º Sub-Procurador Geral do Estado, preliminarmente, declarar deserta a apelação. Custas pelo apelante.

6) Apelação criminal n. 9.078, da comarca de Itajaí, em que é apelante o dr. José Eliomar da Silva e apelado o dr. Juiz de Direito. Relator o sr. des. Belisário Costa, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, e consoante o parecer do exmo. sr. dr. 1º Sub-Procurador Geral do Estado, que adotam com razão de decidir, não conhecer do recurso e determinar sejam os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Presidente, para

os fins de direito. Custas a final.
Lilian Gonzaga, enc. da Jurisprudência.
Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.
(9-267)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Paulo Miranda e Angélica Aguiã Duarte, domiciliados e residentes nesta Capital, naturais deste Estado. Ele, comerciante, nascido em São José, filho de Paulo Januário Miranda e Filomena Rosalina Ramos. Ela, doméstica, nascida em Biguacu, filha de João Pereira Duarte e Aguiã Guilhermina Duarte.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 6 de dezembro de 1958.

Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial.
(9375)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Valdir Umbelino e Emília Cândida da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, operário, filho de Alfredo José Umbelino e Alice Silveira Umbelino. Ela, doméstica, filha de Paulino Ribeiro da Silva e Cândida Domingos da Silva.

— Helvécio da Cruz e Ivonete Francisca de Assis, solteiros, naturais deste Estado, domiciliado se residentes neste subdistrito. Ele, pedreiro, filho de Manoel Teófilo da Cruz e Maria Machado da Cruz. Ela, doméstica, filha de Paulino Ribeiro da Silva e Cândida Domingos da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 6 de dezembro de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.
(9360 e 9359)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Gregório Manoel de Souza e Plácida Joventina Sodrê, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste 3º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, operário, filho de Manoel Machado de Souza e Cândida Maria Lopes. Ela, doméstica, filha de Manoel Antero Sodrê e Joventina Clara Gonçalves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 8 de dezembro de 1958.

Plácido Sérgio Alves, oficial.
(3400)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Délcio Vieira e Laureci Kinceski, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, operário, filho de Isaltino Francisco Vieira e Etelvina Angélica Vieira. Ela, operária, filha de Manoel Kinceski e Martinha Kinceski.

— Bertoldo Duarte e Nalzira Rosa dos Santos, solteiros, naturais deste Estado, domiciliado se residentes neste subdistrito. Ele, motorista, filha de Norberta Viçência Duarte. Ela, doméstica, filha de Manoel Rosa dos Santos e Maria Luiza dos Santos.

— Tomé Hipólito Machado e Leonidina Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, operário, filho de Hipólito Machado e Geralda Machado. Ela, doméstica, filha de Firmino Amaro Vieira e Beatriz Maria Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 28 de novembro de 1958.

Anna Cardoso da Costa, pelo oficial.
(3396 e 3395)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Olímpio Manoel da Costa e Maria

Adriana Ramos, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, nascido neste subdistrito, comerciante, filho de Olímpio Honorato da Costa e Maria Genoveva de Barcelos. Ela, nascida no distrito de Cachoeira do Bom Jesus, doméstica, filha de João Adriano Pereira e Maria Adriana Ramos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Canasvieiras, em 28 de novembro de 1958.

Onofre Antônio de Brito, oficial.
(3397)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Belarmino da Conceição e Ivonete Francisca Vieira, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Belarmino da Conceição e Maria Leopoldina da Conceição. Ela, doméstica, filha de José Severino Vieira e Francisca Maria Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lagoa, 5 de dezembro de 1958.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial.
(3387)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguacu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber ao que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Eugênio Florêncio de Souza, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Acácio Zélnio da Silva, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguacu: Eugênio Florêncio de Souza, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em "Saudade", neste distrito da sede, vem, por seu assistente Judiciário infra assinado, promover uma ação de usucapião, para o que expõe e requer a v. excia. 1º — O suplicante, por si e seus antecessores, tem a posse mansa, pacífica, sem oposição nem contestação, contínua e ininterruptamente e com "animus domini", de dois terrenos situados em Saudade, distrito da sede. 2º — Medem e confrontam os citados terrenos: O primeiro mede 109,5 m. de frente por 1.320 m. de fundos, área de 144.540 m² e confronta na frente ao sul, com a estrada Biguacu-Tijucas, ao norte com quem de direito, leste com terras de Manoel Cardoso e oeste com as de herdeiros de Cândida Virgínia Fernandes ou quem de direito. O segundo mede 57,2 de frente por 220 m. de fundos, área de 12.584 m², confrontando na frente, ao sul, com a estrada Biguacu-Tijucas, norte com terras de Arino Costa, leste com as de Miguel Cláudio Furtado e oeste com as de Joaquim Cardoso. 3º — O suplicante adquiriu as terras acima referidas: o primeiro terreno, parte de João Severino Mendes e sua mulher, conforme doc. n. 1 e parte de Manoel Vitorino de Farias, doc. 2 e uma parte de Vital José Policarpo que por sua vez o havia adquirido de Agostinho Cláudio Furtado. 4º — Não possuindo registro das terras que o suplicante adquiriu o domínio das mesmas, de acordo com os arts. 550 e 552 do Código Civil e art. 1. da lei 2.437, de 7 de maio de 1955 e na conformidade dos arts. 454 e seguintes do Código do Processo Civil. Assim, pede e requer a v. excia., se digne ouvir as testemunhas a final arroladas e que compareçam em juízo independentemente de intimação, sendo feita a justificação inicial e, julgada esta se proceda de conformidade com os artigos acima citados da lei processual, sendo citados os cônjuges dos confrontantes, em sendo o caso, citado, o dr. Promotor Público da comarca,

para, após os trâmites legais ser a presente julgada procedente por v. excia., data vênua, podendo o suplicante adquirir o necessário título para a transcrição no Registro de Imóveis. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidos e, desde já, requer o depoimento pessoal de quem estas contestar, sob as penas legais. Para efeito de alçada dá o valor de Cr\$ 2.100,00. E pede deferimento. Biguacu, 12 de maio de 1958. (Ass.) Acácio Zélnio da Silva. Selada legalmente. Rol de testemunhas: Miguel Cláudio Furtado, Pedro Santos, Antônio Severino. Despacho: A. designo a audiência de justificação prévia da posse para o dia 26 de maio do corrente ano. Científico o dr. Promotor Público, Biguacu, 13 de maio de 1958. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Sentença: Vistos etc., Homologo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Engênio Florêncio de Souza, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Cite-se, pessoalmente, por mandados, os confrontantes do imóvel em questão, por edital na forma da lei, os interessados incertos para todos, querendo contestarem o pedido no prazo legal. Biguacu, 4-6-1958. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, passa o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, (ass.) Pio Romão de Faria, escrevente juramentado, o dactilografar e subscrevir, no impedimento ocasional do escrivão. Biguacu, 6 de junho de 1958. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrevente, Pio Romão de Faria.
(8867)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguacu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Cliraco Carlos da Silva, por intermédio de seu assistente judiciário o dr. Acácio Zélnio da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguacu: Cliraco Carlos da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado o lugar Três Riachos, neste município, vem, por seu assistente judiciário infra assinado, promover uma ação de usucapião, para o que expõe e requer a v. excia.: 1º — O suplicante tem a posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, sem oposição nem contestação, e com o "animus domini", há mais de vinte anos por si e seu antecessor, de dois tratos de terras, situados em Três Riachos, 2º — Os mencionados terrenos medem e confrontam: o primeiro, mede setenta (70,4) metros de frente por 176 m. de fundos, área de 12.390 m², confrontando na frente a leste, com a estrada de Três Riachos, fundos ao oeste com terras de Pedro Manes, por um Travessão, norte com as do autor e sul com as de Pedro Antônio Manes. O segundo terreno mede 30,8 m. de frente por 132 m. de fundos no lado norte, sendo o lado sul de menor comprimento, área de 3.950 m², confrontando na frente a oeste com a estrada de Três Riachos, fundos com o Ribeirão dos Três Riachos, norte com terras do autor e sul com as de Pedro Antônio Manes. 3º — Não possuindo títulos sobre as aludidas terras, quer o suplicante, adquirir o domínio das mesmas, com fundamento nos arts. 550 e 552 do Código Civil e art. 1º da lei n. 2.437, de 7 de março de 1955 e na conformidade dos arts. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Assim, pede e requer a v. excia., se digne ouvir as testemunhas no final arroladas, e que compareçam em juízo, independentemente de intimação, sendo feita a justificação inicial e, julgada esta, se proceda de acordo com

os artigos acima citados da Lei Processual, sendo citados os cônjuges dos confrontantes, em sendo o caso, citado o dr. Promotor Público da comarca, para após os trâmites legais, ser a presente julgada procedente por v. excia., data vênua, podendo o suplicante adquirir o necessário título para transcrição no Registro de Imóveis. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidos e, desde já, requer o depoimento pessoal de quem esta contestar, sob pena de confesso. Para efeito de alçada dá o valor de Cr\$ 2.100,00, e pede deferimento. Biguacu, 19 de julho de 1957. (Ass.) Acácio Zélnio da Silva. Despacho: A. designo o dia 8 de agosto do corrente ano, para a audiência de justificação prévia da posse. Cliente o dr. Promotor Público, Biguacu, 19-7-57. (Ass.) Leonardo Bumm, juiz de Paz, em exercício de juiz de direito. Sentença: Vistos, etc., Homologo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente Cliraco Carlos da Silva, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Cite-se, pessoalmente, por mandado, o dr. Promotor Público e os confrontantes do imóvel em questão e, por edital, na forma do parágrafo 1º, do art. 455, do Cód. do Proc. Civil os interessados incertos, para todos querendo, contestarem o pedido no prazo da lei, Custas a final. Biguacu, 12-XI-57. (Ass.) J. Collaço, juiz de direito. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, passa o presente edital com o prazo de trinta dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguacu, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Orlando Romão de Faria, escrivão, a fiz dactilografar e subscrevir, Biguacu, 14 de novembro de 1957. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrivão: Orlando Romão de Faria.
(3229)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação

O doutor Cláudio Rodrigues de A. Horn, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos aqueles que o presente edital com o prazo de (30) dias virem, ou dêle notícia tiverem, que o dr. Promotor Público denunciou a Antônio Michalak, brasileiro, casado, natural deste Estado, com 35 anos de idade, residente e domiciliado no lugar Barra do Sul, nesta comarca, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, para se ver processar e julgar, segundo certidão do Oficial de Justiça passada à fls. dos respectivos autos, com este chama e cita o referido denunciado, a comparecer neste juízo, no Edifício do Fórum, à Praça Dr. Getúlio Vargas, desta cidade, sala das audiências deste Juízo, no prazo de (30) dias, ou seja no dia 27 do mês de dezembro de 1958, às (9) horas, a fim de ser interrogado no dito processo, assistir a instrução criminal e acompanhá-lo em todos os seus demais atos e termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando também citado para apresentar defesa escrita logo após o interrogatório, ou nos três dias subsequentes e arrolar testemunhas de defesa, se assim o quiser. E, para que chegue ao conhecimento do dito denunciado, mandou passar o presente edital que será afixado às portas do Fórum e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 21 de novembro de 1958. Eu, Carlos Tavares de Carvalho, escrivão do Crime, dactilografar e subscrevir. Cláudio Rodrigues de A. Horn, juiz de direito. Certidão: Científico que a cópia supra está conforme o original, afixado nesta data, às portas do Fórum, do que dou fé, São Francisco do Sul, 21 de novembro de 1958. O escrivão: Carlos Tavares de Carvalho.
(3-1) (9256)